



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

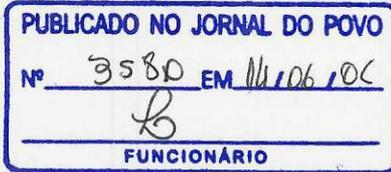
C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura_sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



DECRETO N.º 343/2002.



APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no art. 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98.

DECRETA

Art. 1º. Fica aposentada voluntariamente, pör idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de julho de 2002, a senhora **TEREZINHA MENDES DE SOUZA** – R.G. n.º 5.302.041-0 – PR, ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE CRECHE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, que importa em R\$ 200.00 (Duzentos Reais).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sarandi, 10 de junho de 2002.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal